



RELATÓRIO Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 5, de 2015 (nº 50, de 5 de março de 2015, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.*

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação que a Presidente da República faz do Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

Em observância ao disposto na Resolução nº 41, de 2013, que altera o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado é filho de Simplicio Augusto Fonseca Menezes e Doris de Salles Menezes. Nasceu em 10 de janeiro de 1959 na cidade do Recife - PE.

Em 1981, concluiu o curso de Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco. Já no Instituto Rio Branco, o indicado frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática (1986); o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1996); e o Curso de Altos Estudos (2013), tendo defendido tese com o seguinte título: "Apoio ao setor algodoeiro dos países do Cotton-4 (Benin, Burkina Faso,





Chade e Mali): um projeto bem sucedido: perspectivas para o futuro da cooperação Sul-Sul brasileira”.

O Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES tornou-se Terceiro-Secretário em 1987 e Segundo-Secretário em 1994. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 2003; a Conselheiro em 2008; e a Ministro de Segunda Classe em 2014.

Em sua carreira desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Encarregado do Consulado-Geral de Santa Cruz de la Sierra (1997-2000); Conselheiro comissionado nas Embaixadas em Georgetown (2001-04) e em Tegucigalpa (2004-07), Ministro-Conselheiro comissionado nas Embaixadas, em Uagadugu (2009-10) e em Tegucigalpa (2010-14); Coordenador-Geral de Privilégios e Imunidades, desde 2014.

Acompanha a mensagem presidencial, ainda em cumprimento à mencionada Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Togolesa, o qual informa sobre as relações bilaterais com o Brasil, com lista de tratados celebrados, dados básicos do país, sua política interna e externa, e economia.

Localizado no Golfo da Guiné, o Togo é constituído por faixa retangular de 100 quilômetros de largura, que se estende do litoral rumo ao interior por mais 500 quilômetros. Cuida-se de país essencialmente agrícola e que depende da ajuda externa.

O país se tornou independente em 1960, ano em que o Brasil reconhece o novo Estado. As relações diplomáticas foram formalmente estabelecidas em 1962. Em 1978, os países abriram embaixadas residentes. O contexto político e econômico conturbado por que passou o Estado togolês, de modo destacada no romper da década de 1990, dificultou o aprofundamento das relações bilaterais. No ano de 1997, a Embaixada brasileira em Lomé foi fechada por motivos orçamentários. Pouco depois, o Togo fecha sua Embaixada em Brasília.

A reabertura de nossa missão em 2006 ampliou as possibilidades de um relacionamento bilateral mais sólido. Nesse sentido, o governo togolês considera a possibilidade de reabrir sua embaixada em Brasília. Para além disso, verifica-se a realização de visitas oficiais com objetivos políticos e econômicos. Esses encontros têm aberto a possibilidade de adensamento do trato bilateral por meio de cooperação técnica sobretudo nos campos agrícola e educacional.

Na esfera comercial, os valores envolvidos ainda são acanhados. Em 2014, as trocas bilaterais registram o montante de US\$ 44 milhões. O Brasil é superavitário. Exportamos açúcares e importamos fosfato. As transações, entretanto, são inconstantes.





A abertura em 2013 de voo regular, operado pela *Ethiopian Airlines*, entre Lomé e São Paulo / Rio de Janeiro abre novas possibilidades tanto para o relacionamento bilateral quanto para acesso aos países da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) e da África Ocidental. O porto de Lomé, por sua vez, representa fator de dinamização da economia local e regional. As reexportações representam 17% das vendas externas do país. Nesse sentido, há janela de oportunidade à vista da proximidade geográfica e interportuária entre Brasil e Togo, já que o porto da capital togolesa está a apenas 48 horas de navegação do complexo portuário de Suape, em Pernambuco.

A comunidade de brasileiros vivendo no Togo é modesta. Há registro de 25 cidadãos brasileiros, que são atendidos pelo serviço consular da Embaixada em Lomé.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2015

Senador ALOYSIO NUNES
Presidente

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
Relator



SF/15581.28788-89

Página: 3/3 17/03/2015 16:24:08

061858f3710fee900ea784b80f972f6ca716306

